



LEI N.º 6.549, DE 23 DE MAIO DE 2005

Prorroga prazo da Lei 2.149/75, para concessão ao **CAPÍTULO ROSACRUZ JUNDIAÍ-AMORC**, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) anos, contado a partir de 29 de dezembro de 2005, a concessão de direito real de uso outorgada ao **CAPÍTULO ROSACRUZ JUNDIAÍ, AMORC**, nos termos da Lei nº 2.149, de 12 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º acha-se caracterizado na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - A prorrogação far-se-á mediante escritura pública a ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A entidade beneficiada comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado a não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

Art. 5º - A inobservância das condições fixadas nesta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independente de qualquer indenização.

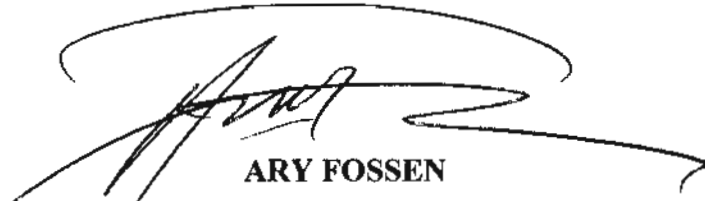
Art. 6º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 110, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da donatária.



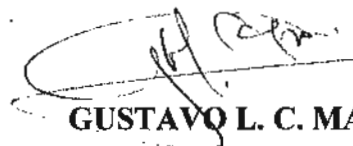
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 2.149, de 12 de dezembro de 1975.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

INFORMAÇÃO
PROJETO COMPLETO

CONSTRUÇÃO DE EDÍCULA

PROPRIETÁRIO

"PRONAOS JUNDIAI AMORC"

LOCAL

Av. Dr. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 575
ANHANGABAU

JUNDIAI, DEZ 91

1:100

SITUAÇÃO

1:2.000

PROPRIETÁRIO

Viz. ao lado

ÁREAS

TERRENO

CONSTRUÇÃO

Existente

126,00

A construir

84,00

TOTAL GERAL

210,00

APROVAÇÕES

FOLHA 35 ÚNICA
PROC. 47.645

MARCO KASABKA
ARQUITETO DE PROJETOS
RUA DE A. D. 100 FONE 2554

1. OBRAS EM ZONA NÃO SERVIDA POR REDE DE ESGOTOS
DEVEM SER TORNA-SE CONTAR COM FOSSA SÉPTICA E POLO
APROVADO DE REDETO

2. A PROTEÇÃO DE ÁRVORES, PASSEIOS E REFINEXAMENTO DE RUAS
DEVE SER EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 6207/82.

3. A PROTEÇÃO MATRICULARÁ A OBRA DO TAPAS, ANTES DO
INÍCIO DA CONSTRUÇÃO.

4. A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA ATENDERÁ AS
DECRETO Nº 12.342 DE 27/09/78, NORMAS BRASILEIRAS E NORMAS
DO D. E.

12.

RECEB. TÉCNICO PELO PROJETO E CONSTRUÇÃO

600,00

ARG.
CREA 90.991/0

WALDEMAR ALVES JR

ART.

45 259

A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
POR PARTE DA PREFEITURA

É PROVIDO PELA LEI O DESEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE
DE ESGOTO (NAI) SEM O CONGELAMENTO "HABIT-SE" EM CONS-
TRUÇÃO OU REFORMAS NESTAS CONDIÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
APROVADO
PROCESSO N.º 2583-0/92
LIVRO N.º 20 REG. N.º 69679
P/ DIRETOR 06/11/92



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 21.602-8/2004
Decreto nº : *****
Finalidade : Avaliação destina-se à doação de área pública ao
Capítulo Rosacruz Jundiá Amorç .

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 220 – 1º C.R.I

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Dr. Pedro Soares de Camargo, nº 575– Bairro do Anhangabaú.
Imóvel : terreno
Testada : 12,00 m
Número de Testadas : 01
Formato : regular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

Ass.	77
Proc.	42.845

4. ÁREA AVALIADA:

área de terreno = 600,00 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	600,00 m ²	X	R\$	270,00 /m ²	=	R\$	162.000,00
TOTAL GERAL.....						=	R\$	162.000,00

(Cento e sessenta e dois mil reais)

Jundiaí, 30 de novembro de 2.004


ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO I SMO/DVO/SENG